

DESAFIOS ÉTICOS NA ENFERMAGEM: UM ESTUDO QUANTITATIVO DOS PROCESSOS DISCIPLINARES NA AMAZÔNIA PARAENSE

Bruno Eduardo Cordeiro Dantas¹;

Centro Universitário da Amazônia (UNAMA), Santarém, Pará.

<https://lattes.cnpq.br/8268471814131590>

Aline Mendes Cardoso²;

Universidade do Estado do Pará (UEPA), Santarém, Pará.

<https://lattes.cnpq.br/5551206412967106>

Ariamiro dos Santos Silva Junior³;

Universidade do Estado do Pará (UEPA), Santarém, Pará.

<https://lattes.cnpq.br/5109368204641432>

Bruna Schmidt de Melo⁴;

Centro Universitário da Amazônia (UNAMA), Santarém, Pará.

<http://lattes.cnpq.br/7407840368529335>

Crisna Tachia Campos Soares⁵;

Universidade do Estado do Pará (UEPA), Santarém, Pará.

<https://lattes.cnpq.br/8891194826540267>

Joao Victor Santos da Silva⁶;

Centro Universitário da Amazônia (UNAMA), Santarém, Pará.

<https://lattes.cnpq.br/6444757308704544>

Lidiane Rossato Deckmann Nogueira⁷;

Universidade do Estado do Pará (UEPA), Santarém, Pará.

<http://lattes.cnpq.br/6315244372924019>

Marcos Enge Sousa Ribeiro⁸;

Universidade do Estado do Pará (UEPA), Santarém, Pará.

<https://lattes.cnpq.br/3140834793147851>

Maria Rayssa Pereira Nobre⁹;

Universidade do Estado do Pará (UEPA), Santarém, Pará.

<https://lattes.cnpq.br/0414406508879541>

Milena Beatriz de Sousa Santos¹⁰;

Universidade do Estado do Pará (UEPA), Santarém, Pará.

<http://lattes.cnpq.br/3180885589195318>

Sheyla Mara Silva de Oliveira¹¹;

Universidade do Estado do Pará (UEPA), Santarém, Pará.

<http://lattes.cnpq.br/2221474227499391>

Franciane de Paula Fernandes¹²;

Universidade do Estado do Pará (UEPA), Santarém, Pará.

<http://lattes.cnpq.br/8840851253152352>

Lívia de Aguiar Valentim¹³;

Universidade do Estado do Pará (UEPA), Santarém, Pará.

<http://lattes.cnpq.br/7004550842368363>

Victória Pereira de Almeida¹⁴;

Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), Santarém, Pará.

<http://lattes.cnpq.br/1465802883609444>

Tatiane Costa Quaresma¹⁵.

Universidade do Estado do Pará (UEPA), Santarém, Pará.

<http://lattes.cnpq.br/3700931713246826>

RESUMO: A ética profissional é essencial para garantir a qualidade da assistência e a segurança dos pacientes. Este estudo analisou as principais infrações éticas cometidas por profissionais de enfermagem no município de Santarém, Pará, entre 2012 e 2017. Trata-se de uma pesquisa documental, descritiva e quantitativa, fundamentada na análise de 30 processos éticos registrados na Subseção do Conselho Regional de Enfermagem do Pará (COREN/PA). As infrações mais recorrentes foram negligência (43%), imprudência (36%) e imperícia (16%), refletindo desafios estruturais, sobrecarga de trabalho, fragilidades na formação ética e ausência de políticas efetivas de educação permanente. Enfermeiros concentraram 62,5% dos casos, evidenciando a responsabilidade técnica e legal da categoria. O município de Santarém respondeu por 74% das ocorrências, o que reforça a necessidade de descentralizar ações educativas e fortalecer mecanismos de fiscalização em regiões interioranas. Os achados revelam que as infrações não são eventos isolados, mas refletem condições laborais adversas, desvalorização profissional e déficit de suporte institucional. Conclui-se que estratégias voltadas à promoção de ambientes de trabalho éticos, seguros e humanizados, aliadas à formação contínua, são fundamentais para mitigar condutas antiéticas e fortalecer a prática profissional, impactando diretamente na

segurança do paciente e na qualidade da saúde pública.

PALAVRAS-CHAVE: Ética profissional. Infrações disciplinares. Processos éticos.

ETHICAL CHALLENGES IN NURSING: A QUANTITATIVE STUDY OF DISCIPLINARY PROCESSES IN THE AMAZON OF PARÁ

ABSTRACT: Professional ethics is essential to ensure the quality of care and patient safety. This study analyzed the main ethical violations committed by nursing professionals in the municipality of Santarém, Pará, between 2012 and 2017. It is a documentary, descriptive, and quantitative research, based on the analysis of 30 ethical cases recorded in the Regional Nursing Council (COREN/PA). The most frequent infractions were negligence (43%), recklessness (36%), and malpractice (16%), reflecting structural challenges, work overload, weaknesses in ethical training, and lack of continuing education policies. Nurses accounted for 62.5% of the cases, highlighting the legal and technical responsibility of the category. Santarém accounted for 74% of the occurrences, reinforcing the need to decentralize educational actions and strengthen ethical oversight mechanisms in rural regions. The findings reveal that ethical infractions are not isolated events but reflect adverse working conditions, professional undervaluation, and lack of institutional support. Strategies aimed at promoting ethical, safe, and humanized work environments, along with continuous training, are essential to mitigate unethical conduct and strengthen professional practice, directly impacting patient safety and the quality of public health.

KEYWORDS: Professional ethics. Disciplinary infractions. Ethical processes.

INTRODUÇÃO

A ética pode ser entendida como um conjunto de princípios que direcionam o proceder humano com base em valores sociais e morais. No campo profissional, retrata um guia para condutas responsáveis, justa e respeitosa, especialmente em contextos de vulnerabilidade, como o da saúde. Segundo Beauchamp e Childress (2019), a ética constitui um alicerce indispensável em todas as áreas do conhecimento, sendo fundamental para a tomada de decisões que envolvem responsabilidade, equidade e justiça.

A ética profissional na enfermagem constitui um dos pilares fundamentais para o exercício seguro, humanizado e responsável da profissão. Desde a criação do primeiro Código de Ética da Enfermagem no Brasil, em 1958, o compromisso com a moral, a responsabilidade técnica e o respeito à dignidade humana têm norteado o cuidado em saúde. Entretanto, apesar dos avanços normativos e das diretrizes estabelecidas pelo Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), ainda são recorrentes os casos de negligência, imprudência e imperícia na prática profissional, especialmente em contextos de sobrecarga

e carência estrutural dos serviços de saúde (COFEN, 2023).

O crescimento das denúncias e processos éticos contra profissionais de enfermagem tem levantado preocupações quanto à formação, atualização e suporte oferecido a esses trabalhadores. A realidade aponta para uma crescente judicialização da saúde, refletindo na maior vigilância sobre condutas profissionais. Segundo estudo recente, os enfermeiros estão entre os profissionais mais denunciados por falhas éticas, demonstrando a necessidade urgente de estratégias educativas e estruturais que fortaleçam a conduta ética e a responsabilidade profissional no cotidiano do cuidado (Schneider & Ramos, 2022).

É essencial considerar que o cenário de trabalho do enfermeiro frequentemente envolve múltiplas demandas, plantões exaustivos e decisões em situações críticas. Tais condições, somadas à fragilidade de políticas institucionais de educação permanente, ampliam a possibilidade de erros e condutas éticas inadequadas. A formação técnica, quando desvinculada da ética e da humanização, contribui para a dissociação entre conhecimento e prática, o que torna imprescindível o fortalecimento de competências ético-legais desde a graduação até o exercício pleno da profissão (Cortez et al., 2021).

Dados divulgados pelo Sistema Cofen/Conselhos Regionais apontam que, entre 2017 e 2022, foram instaurados mais de 25 mil processos ético-disciplinares em todo o território nacional, evidenciando a magnitude das infrações cometidas por profissionais de enfermagem. Segundo o Relatório de Atividades do COFEN (2023), a maioria dessas notificações está relacionada a condutas antiéticas, falhas assistenciais e descumprimento de protocolos institucionais. Estes números reforçam a necessidade de práticas preventivas voltadas para a formação ética contínua, o reconhecimento profissional e o fortalecimento das comissões de ética nas organizações de saúde.

Por fim, refletir sobre as infrações éticas na enfermagem é mais do que apontar falhas; é propor uma cultura de segurança, aprendizado e prevenção. As ações disciplinares, além do caráter punitivo, devem promover orientação e qualificação contínua. Assim, este capítulo busca analisar as principais infrações éticas cometidas por profissionais de enfermagem, considerando fatores estruturais, humanos e institucionais, com base em evidências documentais e quantitativas coletadas em conselhos regionais, como o COREN-Pará, a fim de fomentar práticas profissionais mais seguras, éticas e justas (Freitas, Oguisso & Merighi, 2020).

OBJETIVO

Analisar as principais infrações éticas cometidas por profissionais de enfermagem durante o exercício de suas funções, com base nos processos registrados na Subseção Santarém do COREN/PA, no período de 2012 e 2017.

METODOLOGIA

Trata-se de uma pesquisa de natureza documental, descritiva e com abordagem quantitativa, cujo objetivo foi levantar e analisar os principais processos éticos envolvendo profissionais de enfermagem, registrados na Subseção Santarém do COREN/PA.

A coleta dos dados foi realizada mediante autorização institucional formalizada por meio de carta de aceite, respeitando os preceitos éticos de sigilo e confidencialidade previstos na Resolução COFEN nº 728/2022, que regulamenta o Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem. Foram utilizados como critérios de inclusão os processos que apresentavam descrição completa das ocorrências éticas, funções dos profissionais envolvidos, município de ocorrência e tipo de infração. Foram excluídos os processos incompletos ou com dados inconsistentes.

A Subseção Santarém do COREN/PA, conta com o quantitativo de 22.226 profissionais de nível superior e 79.297 de nível técnico (COREN/PA, 2024). O universo inicial da pesquisa foi constituído por 72 processos administrativos no período estudado, destes, 30 foram incluídos na análise, conforme os critérios definidos. As variáveis investigadas foram: ano da ocorrência, município de origem, categoria profissional (enfermeiro ou técnico de enfermagem) e tipo de infração (negligência, imprudência, imperícia ou outras).

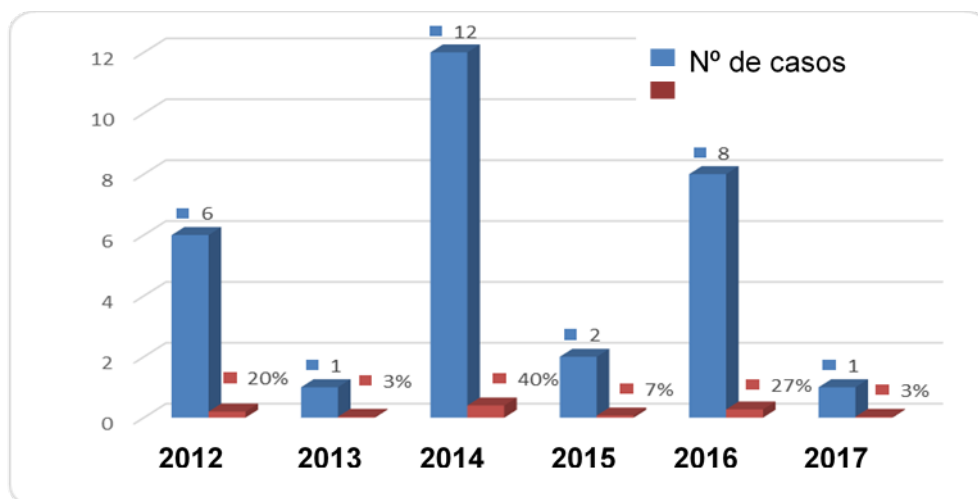
Os dados foram organizados em planilhas eletrônicas utilizando o software Microsoft Excel 2013 e analisados por meio de estatística descritiva simples, além de frequências absolutas e relativas, sendo os resultados apresentados em tabelas e gráficos.

A presente metodologia baseia-se nos princípios metodológicos descritos por Gil (2019), que destaca a pesquisa documental como estratégia eficaz para análises exploratórias de natureza quantitativa, a partir de fontes institucionais. A pesquisa respeitou integralmente os princípios éticos da pesquisa documental com dados institucionais, não envolvendo contato direto com seres humanos, e garantiu o anonimato dos profissionais envolvidos, conforme os dispositivos da legislação profissional vigente.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A presente análise documentou 30 processos éticos contra profissionais de enfermagem, registrados na Subseção Santarém do COREN/PA entre os anos de 2012 e 2017. Conforme apresentado na Figura 1:

Figura 1 – Distribuição de processos éticos contra profissionais da enfermagem entre 2012 a 2017.



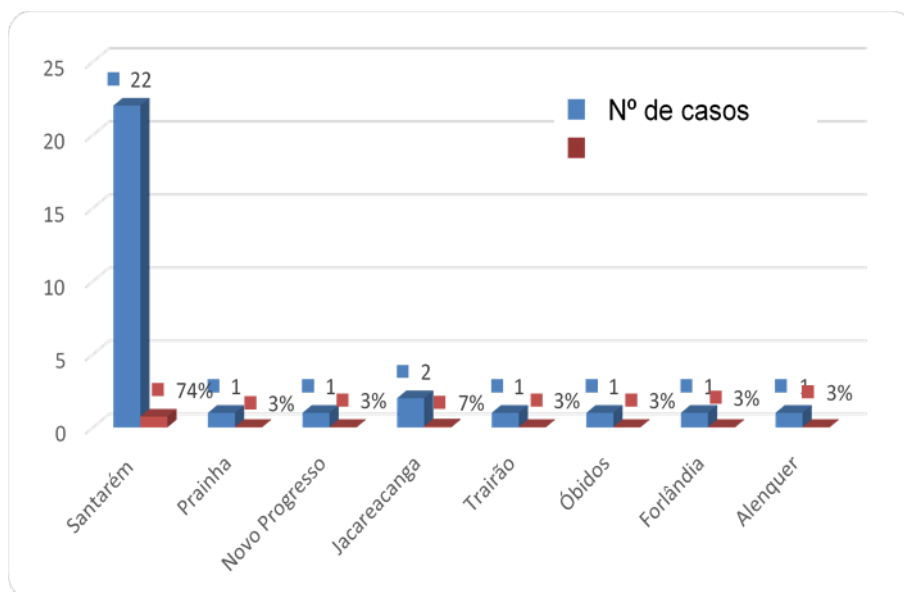
Fonte: Dados da Pesquisa, 2025.

Evidenciou-se nos anos de 2014 (12 casos) e 2016 (8 casos) um maior número de denúncias. Esse padrão pode refletir tanto o aumento da vigilância ética institucional quanto a sobrecarga dos profissionais de saúde, especialmente em anos com maior demanda assistencial. Estudos recentes sugerem que períodos de maior pressão no sistema de saúde estão associados a elevações nas infrações éticas, em virtude do esgotamento emocional e físico das equipes de enfermagem (Silva et al., 2023).

Em 2014, o sistema público de saúde enfrentou surtos de dengue e chikungunya, além de restrições orçamentárias que comprometeram a estrutura dos serviços. Já em 2016, a emergência provocada pela epidemia do vírus Zika gerou intensa pressão sobre as equipes de saúde, especialmente na atenção materno-infantil. Esses contextos exigiram maior carga de trabalho da equipe de enfermagem, favorecendo o esgotamento profissional e o aumento da vulnerabilidade a condutas antiéticas, conforme evidenciado por Silva et al. (2023).

A distribuição dos casos por município mostra que Santarém concentrou 74% das ocorrências, seguido de forma muito inferior por outros municípios como Jacareacanga (7%) e Prainha (3%), conforme Gráfico 2:

Figura 2 – Distribuição de processos éticos contra profissionais da enfermagem entre 2012 a 2017, por municípios.



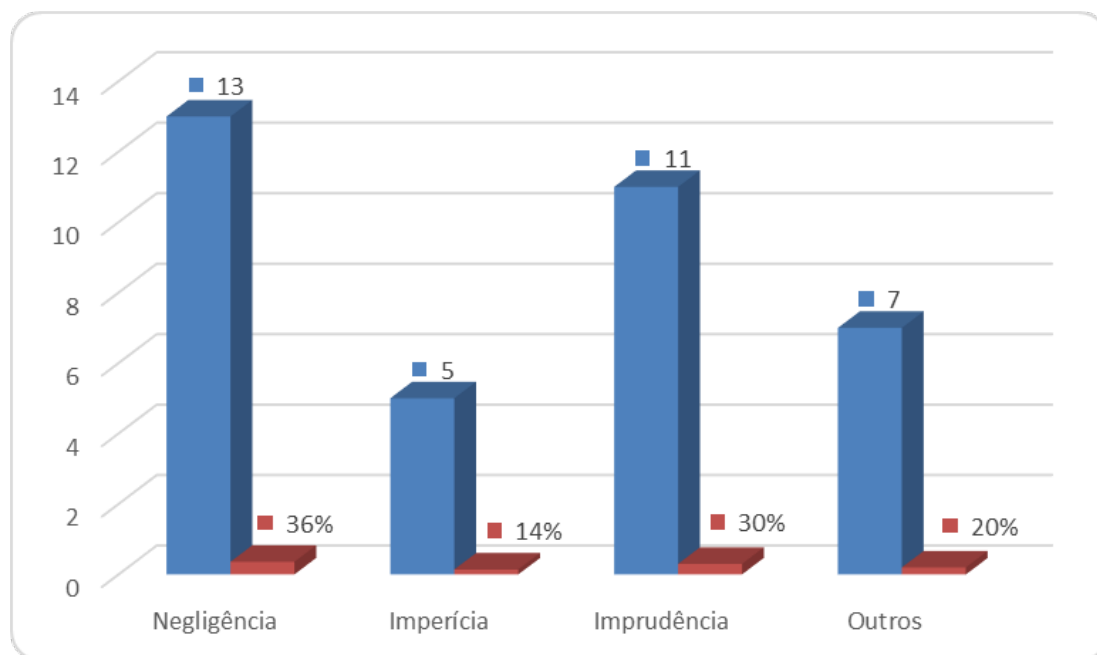
Fonte: Dados da Pesquisa.

Essa disparidade está relacionada à maior concentração de profissionais e instituições de saúde em Santarém, além de maior acesso da população a canais de denúncia. Tal cenário evidencia a necessidade de políticas de fiscalização e educação ética descentralizadas, que alcancem os municípios menores, onde muitas vezes há ausência de comissões de ética atuantes (Castro & Barreto, 2022).

Em relação à categoria profissional envolvida, observou-se predominância de enfermeiros (62,5%) em relação aos técnicos de enfermagem (37,5%). Tal diferença pode ser explicada pelo fato de que o enfermeiro, como responsável técnico da equipe, assume maior responsabilidade decisória, sendo mais suscetível a julgamentos éticos. Além disso, a literatura aponta que muitos profissionais ainda desconhecem a amplitude de suas atribuições legais, o que os torna vulneráveis a infrações por omissão ou transgressão de competências (Oliveira et al., 2021).

No que se refere aos tipos de infrações, a negligência (43%) foi a mais prevalente, seguida de imprudência (36%) e imperícia (16%), conforme mostra a Figura 3 a seguir:

Figura 3 – Distribuição de processos éticos contra profissionais da enfermagem entre 2012 a 2017, segundo tipo de denúncia.



Fonte: Dados da Pesquisa, 2025.

A negligência, caracterizada por omissões nos cuidados, destaca-se como a infração mais crítica, pois compromete diretamente a segurança do paciente. Estudos recentes reforçam que a maioria dos erros associados à enfermagem decorre de falhas humanas evitáveis, agravadas por plantões exaustivos, ausência de protocolos padronizados e formação deficiente (Nascimento et al., 2024).

Esses achados reforçam a importância de ações educativas preventivas, tanto nos cursos de formação quanto nas práticas institucionais, com ênfase na ética, segurança do paciente e gestão de risco. O COFEN e os Conselhos Regionais devem atuar não apenas como órgãos fiscalizadores, mas como promotores da cultura ética e da valorização profissional, criando ambientes de trabalho que favoreçam condutas seguras e humanizadas (COFEN, 2023).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As infrações éticas cometidas por profissionais de enfermagem, especialmente nos municípios da região Oeste do Pará, refletem desafios estruturais, formativos e institucionais que comprometem a qualidade do cuidado. A predominância de casos relacionados à negligência, imprudência e imperícia aponta para fragilidades no conhecimento técnico, na tomada de decisão e na compreensão das responsabilidades legais da profissão.

É fundamental reconhecer que essas ocorrências não resultam apenas de falhas individuais, mas também de condições de trabalho adversas, como sobrecarga assistencial,

ausência de protocolos e lacunas na educação permanente. Nesse sentido, os Conselhos Regionais de Enfermagem devem ir além da função punitiva, assumindo um papel educativo e orientador.

Recomenda-se o fortalecimento de políticas de formação ética desde a graduação, aliadas a programas contínuos de capacitação nos serviços de saúde. Investir em cultura de segurança, cuidado humanizado e valorização profissional é essencial para reduzir infrações e qualificar o exercício da enfermagem.

Por fim, é necessário ampliar os estudos sobre o tema, considerando diferentes contextos regionais, a fim de subsidiar estratégias eficazes de prevenção e promoção da ética no cotidiano do cuidado.

REFERÊNCIAS

BEAUCHAMP, Tom L.; CHILDRESS, James F. **Princípios de ética biomédica**. 7. ed. Porto Alegre: Artmed, 2019.

CASTRO, Tânia Regina Oliveira; BARRETO, Maurício Lima. **Ética e cuidado na atenção básica: desafios da interiorização**. *Saúde e Sociedade*, São Paulo, v. 31, n. 1, p. 1–12, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-129020223101>. Acesso em: 16 jun. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (COFEN). **Código de ética dos profissionais de enfermagem: Resolução Cofen nº 564/2017**. Brasília: COFEN, 2023. Disponível em: https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html. Acesso em: 16 jun. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (COFEN). **Relatório de atividades 2023**. Brasília: COFEN, 2023. Disponível em: https://www.cofen.gov.br/relatorio-de-atividades-2023_100001.html. Acesso em: 18 jun. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (COFEN). **Resolução nº 728, de 20 de julho de 2022: dispõe sobre o Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem**. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 26 jul. 2022. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-728-de-20-de-julho-de-2022-419644499>. Acesso em: 16 jun. 2025.

CORTEZ, Elenice Aparecida et al. **Responsabilidade ética e legal na prática da enfermagem: desafios da atualidade**. *Enfermagem em Foco*, Brasília, v. 12, n. 3, p. 456–462, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.21675/2357-707X.2021.v12.n3.456-462>. Acesso em: 16 jun. 2025.

FREITAS, Gisele de Fátima; OGUISSO, Taka; MERIGHI, Maria Aparecida Barros. **Infrações éticas em enfermagem: estudo documental em conselhos regionais**. *Revista Latino-Americana de Enfermagem*, Ribeirão Preto, v. 28, e3324, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1518-8787.202003324>.

org/10.1590/1518-8345.3274.3324. Acesso em: 16 jun. 2025.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

NASCIMENTO, Débora Silva et al. **Segurança do paciente e ética profissional: causas de erros evitáveis na prática da enfermagem**. *Enfermagem em Foco*, Brasília, v. 15, n. 1, p. 72–79, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.21675/2357-707X.2024.v15.n1.6037>. Acesso em: 16 jun. 2025.

OLIVEIRA, Juliane Lopes et al. **Conhecimento ético-legal de profissionais de enfermagem: uma análise crítica**. *Acta Paulista de Enfermagem*, São Paulo, v. 34, eAPE02691, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.37689/acta-ape/2021AO02691>. Acesso em: 16 jun. 2025.

SCHNEIDER, Daiane Geber; RAMOS, Flávia Regina Souza. **Processos éticos de enfermagem: uma análise das ocorrências e condutas**. *Revista Brasileira de Enfermagem*, Brasília, v. 75, n. 1, e20210159, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0034-7167-2021-0159>. Acesso em: 16 jun. 2025.

SILVA, Marcela Ferreira da et al. **Estresse ocupacional, burnout e condutas éticas em enfermagem**. *Revista Brasileira de Enfermagem*, Brasília, v. 76, n. 2, e20230157, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0034-7167-2023-0157>. Acesso em: 16 jun. 2025.